



*Câmara Municipal de Palmeira*  
**ESTADO DO PARANÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PARECER  
PROTOCOLO Nº 205/2022  
DATA: 22/3/2022

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 5.852**

**Assunto:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Executivo Municipal

**PARECER DO RELATOR**

O **Projeto de Lei nº 5.852** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, no valor de R\$249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 33/22, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I, do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). A matéria encontra-se amparada pela Lei nacional nº 4.320 (artigos 41, 42 e 43) e pela Constituição Federal (art. 167). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

**ODAIR SANSON JÚNIOR**  
**Relator**

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5.852, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

**GILBERTO ROGALSKI**  
**Membro**

**MARCEL PIETRALLA**  
**Membro**